



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011**

**Proposta de alteração ao artigo 116.º**

O artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passa a ter a seguinte redacção, a incluir no artigo 116.º da Proposta de Lei:

«Artigo 116.º

**Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais**

Os artigos 19.º, 21.º, 27.º, 32.º, 44.º, 48.º, 49.º, 70.º e **71.º** do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

**Artigo 71.º**

**Incentivos à reabilitação urbana**

1 - *(Revogado)*.

2 - *(Revogado)*.

3 - *(Revogado)*.

4 - (...).

5 - *(Revogado)*.

6 - *(Revogado)*.

7 - (...).

8 - (...).

9 - *(Revogado)*.

10 - *(Revogado)*.

11 - (...).

12 - *(Revogado)*.

13 - (...).

14 - (...).

15 - (...).

16 - (...).

17 - (...).

18 - (...).

19 - (...).

20 - (...).

21 - (...).

22 - (...).

23 - (...).

24 - (...).

25 - (...).

As Deputadas e os Deputados,